



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

## REQUERIMENTO Nº 211/24

**CONSIDERANDO** que, no dia 28 de maio de 2024, recebemos do Ministério Público do Estado de São Paulo, o **Ofício SEI-MPSP 13311038**, referente à implantação dos planos das políticas públicas voltadas à primeira infância;

**CONSIDERANDO** também, que protocolamos o **Ofício nº 021/2024**, datado em 10 de junho de 2024, no gabinete de Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, encaminhando cópia do referido Ofício SEI-MPSP e de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas – PAA 0473.0000411/2024 do Ministério Público, solicitando respostas ao “item 5” do citado ofício; e

**CONSIDERANDO** finalmente, que o tema em questão é de suma importância para nosso município, e, mais, já transcorreu um lapso temporal de 4 (quatro) meses, e, no entanto, não obtivemos qualquer tipo de resposta por parte do Executivo Municipal, por esse motivo, elaboramos o presente Requerimento.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Foi criado e implementado, o Plano Municipal pela primeira infância, conforme a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, com ampla discussão com a sociedade e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?
- b) Foi criado e implementado o comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância, nos termos do art. 7º da Lei nº 13.257/16?
- c) Foi criado e implementado o plano municipal decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Votorantim? Existe comitê de acompanhamento? Foi implementado?
- d) Foi criado e implementado o plano de enfrentamento à violência contra criança e adolescente de Votorantim? Existe comitê de acompanhamento? Foi implementado?
- e) Existe lista de espera por vagas em creche no município (faixa etária de 0 a 3 anos)? Em caso positivo, indicar a quantidade, o período e as providências tomadas para solução do problema?
- f) Foram cumpridas as Metas do PNE?
- g) Existe serviço de acolhimento em família acolhedora em funcionamento no município? Em caso negativo, há planejamento nesse sentido?
- h) O município conta com o programa assemelhado ao “Programa Criança Feliz” (arts. 96/108 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018), bem como com instrumentos



# Câmara Municipal de Votorantim


“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

para a “a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância” (art. 101, inc. I, do Decreto Federal nº 9.579/2018)?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 15 de outubro de 2024.

  
CIRINEU BARBOSA  
Vereador

APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
S/S 151 101 2024  
  
Presidente